



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2012.

Comunicação nº 416/12 - TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Teixeira Fernandes, presentes os Auditores Dr. Marcelo Jucá Barros, Dr. José Jayme Santoro, Dr. Jonei Garcia Alvim, Dr. Dilson Neves Chagas, Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. Sérgio Batalha, o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim, que assinaram o respectivo termo, ausências justificadas dos Auditores Dr. Edilson Gonçalves, Dr. Henrique Claudio Maués e Dr. Rui Calandrini Filho, reuniu-se no dia 27 de setembro de 2012 às 18h:45min, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomado as seguintes deliberações:

1. Processo 793/2012

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 6ª CDR (que suspendeu o atleta Lucas Alcântara Gonçalves da Silva, em 4(quatro) partidas, quanto à reclassificação do art. 258 para o art. 254-A CBJD)

Relator: Dr. Marcelo Jucá Barros

Defesa: Dr. Rodrigo Frangelli

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu o recurso e negou provimento, mantendo a decisão da 6ª CDR.

2. Processo 802/2012

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: Decisão da 7^a CDR (que absolveu o CR Vasco da Gama, quanto à imputação do art. 211 CBJD.)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

Defesa: Dr. Tiago Medeiros

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu o recurso e negou provimento, mantendo a decisão da 7^a CDR.

3.Processo 852/2012

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Centro Educativo de Esportes Trops

Impetrado: Liga Niteroiense de Desportos

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

Defesa: Dra. Valeria Ribeiro Bruno (Advogada do CE Esportes Trops) e Dr. Antonio José da Costa Nazareth (Advogado da Liga Niteroiense de Desportos)

Resultado: Apresentada pela defesa do Centro Educativo de Esportes Trops, prova documental e por determinação do Presidente foi colocada em votação a aceitação dos documentos. Por maioria de votos foi aceita a documentação referente somente a ata de eleição e foi rejeitado o documento com relação a uma denúncia da Procuradoria da Liga Niteroiense em face de CE Trops. Voto vencido do Dr. Marcelo Jucá Barros que aceitava os dois documentos trazidos pela impetrante. Por unanimidade de votos, conheceu o mandado e negou a garantia com relação aos pedidos contidos na inicial de número dois por se tratar de coisa julgada e os de número três e quatro por serem pedidos juridicamente impossíveis.

No inicio do julgamento do item um o Vice-Presidente Dr. Marcelo Jucá invocou o art. 128 CBJD e pediu vista dos autos para analisá-lo, sendo acompanhado pelos demais Auditores do Pleno. Desta forma, o julgamento foi suspenso. A sessão de julgamento foi marcada para a próxima quinta-feira dia 04.10 às 18h. Ficando às partes cientes e intimadas para a sessão.

4) O Procurador se manifestou nos processos.

5) O resultado do julgamento da presente sessão foi proclamado ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

6) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20h45min.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 28 de setembro de 2012.

**José Teixeira Fernandes
Presidente**

**Eliane C. Neno Rosa
Secretária**